

DELIBERAÇÃO CONSU-A-XX/2022 de XX/XX/2022

Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Dispõe sobre os perfis dos professores da Carreira do Magistério Superior para mobilidade funcional por promoção por mérito aos níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) e para inscrição em concursos para obtenção de título de Livre-Docência (MS-5.1), e para provimento de cargo de Professor Titular (MS-6) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na XXXª Sessão Ordinária de XX.XX.22, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – Os perfis para inscrição em concursos para obtenção de título de Livre-Docência (MS-5.1), para provimento de cargo de Professor Titular (MS-6) ou para mobilidade funcional de docentes por promoção por mérito aos níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba ficam assim estabelecidos:

§ 1º – A qualificação dos docentes interessados far-se-á em vista ao conjunto de atividades de Graduação, Pesquisa/Pós-Graduação, Extensão e Atividades Administrativas, seguindo os critérios e indicadores quantitativos mínimos e qualitativos relevantes para esta avaliação.

§ 2º – Para o nível MS-3.2 serão consideradas as atividades desenvolvidas e concluídas a partir da data de admissão na Unicamp.

§ 3º – Para os demais níveis serão consideradas as atividades concluídas após a última titulação.

§ 4º – Para a contagem da pontuação necessária para a inscrição será considerada a data constante na Ata da Defesa do Doutorado para o Concurso de Livre Docência ou calendário do concurso publicado em Diário Oficial do Estado para os demais níveis.

§ 5º – As inscrições deverão ser aprovadas no respectivo Departamento e na Congregação da Unidade.

I) CRITÉRIOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS

O candidato deverá obter a pontuação mínima em cada uma das categorias, Graduação, Pesquisa/Pós-Graduação, Extensão e Atividades Administrativas, indicada no Anexo 1 (Produção Científica para os Concursos da FOP-Unicamp), não havendo equivalência entre os itens.

II) CRITÉRIOS QUALITATIVOS

Professor Doutor II (MS-3.2)

Em uma fase ainda inicial da carreira, o candidato a Professor Doutor II deve demonstrar uma dedicação à docência e à pesquisa da FOP e um menor envolvimento nas atividades administrativas. Espera-se do docente um engajamento no ensino de Graduação por meio da coordenação de Disciplinas e a orientação de graduandos em atividades de iniciação científica, programas de Apoio Didático (PAD) e trabalhos de conclusão de curso. O envolvimento no ensino de Pós-Graduação deve ser caracterizado pela atuação em Disciplinas e pela orientação

de mestrandos. O docente deve ainda demonstrar uma produção científica regular, com a publicação de artigos em bases internacionais.

Professor Associado I (MS-5.1), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3)

Espera-se que o candidato a Professor Associado desenvolva atividades relevantes para o processo de produção e transmissão do conhecimento e se envolva, sem prejuízo às atividades fins, em atividades que auxiliem na administração, gestão, coordenação, assistência e auxílio na obtenção de recursos materiais e financeiros para o uso da área e coletivo da instituição. Deve demonstrar grande envolvimento com atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação e na orientação de alunos de doutorado. Espera-se que o docente demonstre inserção nacional, por meio de convites para bancas julgadoras e palestras, e internacional, por meio de colaborações ou estágios como pesquisador visitante em instituições internacionais. Deve ainda demonstrar liderança científica, coordenar projetos científicos com financiamento e manter envolvimento com atividades de gestão administrativa ou científica.

A progressão horizontal na classe de Professor Associado dar-se-á com o incremento das atividades já destacadas.

Professor Titular (MS-6)

O candidato a Professor Titular da FOP deve demonstrar uma larga e integral experiência acadêmica nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, conhecendo a dinâmica da Unidade e da Universidade, além de uma liderança científica em sua área de atuação, reconhecida no Brasil e no exterior. Deve ter participado de projetos de inovação pedagógica, contribuído na formação de recursos humanos qualificados, implantado e consolidado sua linha de pesquisa com a captação de recursos junto a órgãos de fomento e exercido atividades administrativas que promoveram avanços institucionais.

Artigo 2º – Os concursos cujos editais já tenham sido publicados no Diário Oficial ou promoções por mérito cujo processo esteja em andamento terão seu curso normal, obedecidas às normas vigentes.

Artigo 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Deliberações Consu-A-026/2011 e Consu-A-010/2010. (Proc. nº 06-P-17509/2011)

PERFIL QUANTITATIVO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): xxxxxx			
Nível almejado: MS xx			
Data considerada para cálculo da pontuação: xx/xx/xxxx			
1 – GRADUAÇÃO			
Item	Qtde	Peso	Total Pontos
1.1 Carga horária Graduação (semanal)	0	5	0
1.2 Coordenador de disciplina Graduação (por oferecimento)	0	3	0
1.3 Coordenador de área de estágios multidisciplinares/ Disciplina Optativa (por semestre)	0	2	0
1.4 Orientação de trabalhos de iniciação científica sem bolsa (máximo 5)	0	0,5	0
1.5 Orientação de trabalhos de iniciação científica com bolsa	0	2	0

1.6 Orientação de monografias de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC), Programa de apoio docente (PAD), programas assistenciais (SAE), e PIC-Ensino Médio	0	1	0
1.7 Captação de recursos de agências de fomento para ensino. Obs.: pontuação por projeto.	0	2	0
1.8 Desenvolvimento de tecnologia/metodologia de ensino (comprovadas através do guia do curso ou documento elaborado por coordenadoria de curso de graduação)	0	4	0
1.9 Participação do candidato em curso de capacitação e formação docente na área de ensino	0	3	0
1.10 Publicação de livro didático	0	15	0
1.11 Publicação de capítulo de livro didático	0	4	0
1.12 Tradução de capítulo de livro didático ou re-edição de livro didático	0	2	0
1.13 Tradução de livro didático	0	7,5	0
1.14 Publicação de material didático catalogado em biblioteca (apostilas)	0	0,2	0
1.15 Participação em eventos na área de ensino	0	1	0
1.16 Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação (por trabalho)	0	0,5	0
1.17 Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação	0	10	0
Observação para os itens 1.1: Carga Horária (média de horas semanais nos últimos 5 anos para progressão na carreira ou Livre Docência e 10 anos para Titular) - Atividades não cumulativas			
Critério mínimo: média de 8 horas semanais em atividade de ensino para todos os níveis.			
Pontos Necessários - MS-3.2 = 12; MS-5 = 24; MS-5.2 = 8; MS-5.3 = 16; e MS-6 = 24.			
PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):	0		

2 - PESQUISA/PÓS-GRADUAÇÃO			
Item	Qtde	Peso	Total Pontos
2.1 Carga horária Pós-Graduação (semanal)	0	3	0
2.2 Coordenador de disciplina Pós-Graduação (por oferecimento)	0	1,5	0
2.3 Orientação de dissertação de Mestrado	0	4	0
2.4 Co-orientação de dissertação de Mestrado	0	2	0
2.5 Orientação de tese de Doutorado	0	6	0
2.6 Co-orientação de tese de Doutorado	0	3	0
2.7 Supervisor de Pós-Doutorado (por projeto)	0	6	0
2.8 Supervisão de pós-doutorado (sem bolsa e por projeto). Ex.: Unicamp - Pesquisador Colaborador	0	4	0
2.9 Orientação em Programa de Estágio de Capacitação Docente (Ex. Unicamp - PED)	0	1	0
2.10 Supervisão de serviço voluntário	0	0,5	0
2.11 Publicação em periódico indexado na base de dados ISI*	0	3	0

2.12 Publicação em periódico indexado na base de dados Scopus*	0	2,5	0
2.13 Publicação em periódico indexado na base de dados Medline*	0	2	0
2.14 Publicação em periódico indexado na base de dados Scielo*	0	1,5	0
2.15 Publicação em periódico indexado na base de dados Lilacs*	0	1	0
2.16 Publicação de resumo em periódicos indexados (máximo 10)	0	0,2	0
2.17 Publicação de resumos de trabalhos de Iniciação Científica em Anais de Congressos e similares (máximo de 10 resumos)	0	0,2	0
2.18 Patente depositada	0	4	0
2.19 Patente registrada	0	6	0
2.20 Captação de recursos para pesquisa (Capes, CNPq, FAPESP, Faepex e outras) Obs.: pontuação por projeto, não incluindo recursos provenientes de bolsas.	0	3	0
2.21 Bolsista Produtividade em Pesquisa CNPq (por período de vigência)	0	4	0
2.22 Participação em bancas de mestrado, doutorado e qualificação como membro efetivo	0	1	0
2.23 Premiação em eventos científicos, sociedades científicas ou de reconhecimento social	0	0,5	0
2.24 Avaliação de trabalhos em congressos ou eventos científicos	0	0,2	0
*Para cada publicação será considerada apenas uma base de dados: a de maior pontuação.			
Para os itens 2.8 e 2.9 considerar apenas um dos itens.			
Critério mínimo: média de 1 publicação/ano em periódico científico indexado no medline ou superior			
Critério Mínimo: MS-3.2: 1 Iniciação Científica e 1 Mestrado.			
Critério Mínimo: MS-5.1: 1 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.			
Critério Mínimo: MS-5.2: 1 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.			
Critério Mínimo: MS-5.3: 1 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.			
Critério Mínimo: MS-6: 3 Iniciações Científicas e 3 Doutorados.			
Pontos Necessários MS-3.2 = 19; MS-5 = 38, MS-5.2 = 20; MS-5.3 = 40 e MS-6 = 60.			
PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):	0		

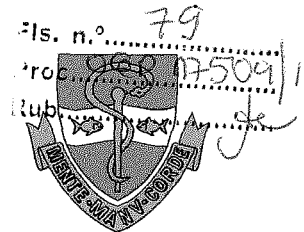
3 - EXTENSÃO			
Item	Qtde	Peso	Total Pontos
3.1 Carga horária Pós-Graduação (semanal)	0	3	0
3.2 Responsável por disciplina Extensão (por oferecimento)	0	1,5	0
3.3 Captação de recursos de agências de fomento e/ou empresas para projetos de extensão	0	3	0

3.4 Orientação de monografias de fim de curso de especialização (máximo de 10)	0	1	0
3.5 Participação em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso ou progressão na carreira docente e admissão de funcionários	0	3	0
3.6 Supervisão de serviços voluntários (máximo de 5)	0	1	0
3.7 Estágios complementares realizados com duração mínima de seis meses (pós-doutorado e treinamento)	0	3	0
3.8 Estágios complementares realizados com duração mínima de 15 dias e máxima de seis meses.	0	1,5	0
3.9 Assessoria técnico-científica a órgãos públicos, privados ou de fomento (número de agências)	0	2	0
3.10 Assessoria a periódicos indexados (número de periódicos) (máximo de 10)	0	2	0
3.11 Editor de Revista científica ou livro	0	4	0
3.12 Editor Assistente ou equivalente de revista científica ou livro	0	3	0
3.13 Participação em Conselho Editorial científico e/ou administrativo de livros e revistas indexadas	0	2	0
3.14 Participação em projetos de extensão voltados à comunidade (por ano)	0	1	0
3.15 Palestras, conferências e cursos extra-curriculares ministrados	0	1	0
3.16 Participação em capacitações voltadas a profissionais que trabalham no serviço público	0	1	0
3.17 Participação em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso ou progressão na carreira docente e admissão de funcionários	0	3	0
3.18 Participação em banca de apresentação de monografia de final de curso de extensão	0	1	0
3.19 Prêmios e honrarias	0	1	0
3.20 Realização de perícia sob demanda judicial	0	1	0
3.21 Membro de comissão organizadora de jornadas e congressos	0	1,5	0
3.22 Coordenação de Curso de difusão até 30h (por oferecimento)	0	1	0
3.23 Coordenação de projetos de extensão	0	3	0
3.24 Coordenação de Curso de difusão acima de 30h (por oferecimento)	0	1,5	0
3.25 Coordenação de curso de Especialização (por oferecimento)	0	3	0
3.26 Coordenação de Residência	0	4	0
3.27 Executor de Convênio	0	2	0
3.28 Sub-executor de Convênio	0	1,2	0
3.29 Coordenação de serviços e centros de extensão por período mínimo de 1 ano (Ex. FOP - Unicamp Orocentro,	0	1	0

CEPAE, Plantão, Trauma, SEAPE, Centro de Microscopia e Imagem) (máximo de 5)			
Pontos Necessários - MS-3.2 = 5; MS-5 = 10, MS-5.2 =10; MS-5.3 = 20 e MS-6 = 30			
PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):			0

4 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Item	Qtde	Peso	Total Pontos
4.1 Diretor de Unidade de ensino superior ou similar	0	10	0
4.2 Vice-Diretor de Unidade de ensino superior ou similar.	0	8	0
4.3 Coordenador de cursos e serviços de Extensão, de curso(s) de Graduação ou de curso(s) de Pós-Graduação ou similar.	0	5	0
4.4 Vice-Coordenador de Curso(s) e/ou Serviço(s) de Extensão, ou de curso(s) de Graduação ou similar	0	4	0
4.5 Chefe de Departamento ou similar	0	3	0
4.6 Vice-Chefe de Departamento ou similar	0	1	0
4.7 Coordenador do SICOD	0	4	0
4.8 Vice-Coordenador do SICOD	0	2,4	0
4.9 Coordenador de área Clínica junto à Comissão de Curso de Graduação	0	3	0
4.10 Coordenador de Área junto à Comissão de Curso de Graduação (Exceto Coordenador de área Clínica)	0	2	0
4.11 Vice-Coordenador de Área Clínica junto à Comissão de Curso de Graduação	0	1,5	0
4.12 Vice-Coordenador de Área junto à Comissão de Curso de Graduação (Exceto Vice-Coordenador de área Clínica)	0	1	0
4.13 Coordenador de Curso/Programa de Pós-Graduação/Assistente Técnico de Apoio à Pesquisa	0	3	0
4.14 Membro da Comissão de Docentes (Comissão assessora da Congregação) ou similar	0	2	0
4.15 Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa	0	4	0
4.16 Vice-Coord. de Comitê de Ética em Pesquisa	0	2	0
4.17 Membro titular do Conselho de Ética em Experimentação Animal, Humana ou Comissão de Biossegurança	0	1,5	0
4.18 Membro suplente do Conselho de Ética em Experimentação Animal, Humana ou Comissão de Biossegurança	0	1	0
4.19 Coordenador de Biotério	0	4	0
4.20 Vice-Coordenador de Biotério	0	2	0
4.21 Coordenador da Comissão de Biblioteca	0	2	0
4.22 Vice-Coordenador da Comissão de Biblioteca	0	1	0
4.23 Coordenador de Comissão de Biossegurança	0	2	0
4.24 Vice-Coordenador de Comissão de Biossegurança	0	1	0
4.25 Representante de cargos administrativos no âmbito de Universidade (Exemplos da Unicamp: CADI, Faepex, Comvest e outros); ou similar	0	2	0

4.26 Representante suplente de cargos administrativos no âmbito da Universidade ou similar	0	1,2	0
4.27 Membro de grupo de trabalho ou sindicância designados pela administração central da unidade ou da universidade.	0	1,5	0
4.28 Membro titular (indicado ou eleito) de comissão ou órgão colegiado no âmbito de unidade de ensino ou universidade	0	1,5	0
4.29 Participação em outras comissões não contempladas nos itens anteriores, sendo estas designadas pela Administração Central da Unidade ou da Universidade e Órgãos Colegiados	0	0,5	0
Pontuação válida após o cumprimento de 50% do mandato, quando houver.			
Pontos Necessários - MS-3.2 = 3; MS-5 = 6, MS-5.2 = 10; MS-5.3 = 20 e MS-6 = 30			
PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A)	0		



DELIBERAÇÃO DA CONGREGAÇÃO Nº 213/2021

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, em sua 226ª Reunião Ordinária realizada em 20/10/2021, aprovou a alteração das Deliberações CONSU A-10/2010 e A-26/2011 conforme segue:

dispõe sobre os perfis dos professores da Carreira do Magistério Superior para mobilidade funcional por promoção por mérito aos níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2), e Professor Associado III (MS-5.3) e para inscrição em concursos para obtenção de título de Livre-Docência (MS-5.1) e para provimento de cargo de Professor Titular (MS-6) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

Artigo 1º - Os perfis para inscrição em concursos para obtenção de título de Livre-Docência (MS-5.1), para provimento de cargo de Professor Titular (MS-6) ou para mobilidade funcional de docentes por promoção por mérito aos níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba ficam assim estabelecidos:

§1º - A qualificação dos docentes interessados far-se-á em vista ao conjunto de atividades de GRADUAÇÃO, PESQUISA/PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO e ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, seguindo os critérios e indicadores quantitativos mínimos e qualitativos relevantes para esta avaliação.

§2º - Para o nível MS-3.2 serão consideradas as atividades desenvolvidas e concluídas a partir da data de admissão na UNICAMP.

§3º - Para os demais níveis serão consideradas as atividades concluídas após a última titulação.

§4º - Para a contagem da pontuação necessária para a inscrição será considerada a data constante na Ata da Defesa do Doutorado para o Concurso de Livre Docência ou calendário do concurso publicado em Diário Oficial do Estado para os demais níveis.

§5º - As inscrições deverão ser aprovadas no respectivo Departamento e na Congregação da Unidade.

I) CRITÉRIOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS

O candidato deverá obter a pontuação mínima em cada uma das categorias, GRADUAÇÃO, PESQUISA/PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO e ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, indicada no Anexo 1 (Produção Científica para os Concursos da FOP-UNICAMP), não havendo equivalência entre os itens.

II) CRITÉRIOS QUALITATIVOS

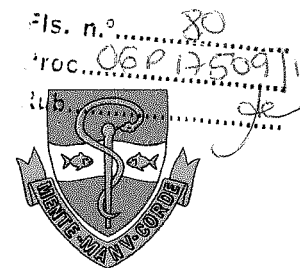
Professor Doutor II (MS-3.2)

Em uma fase ainda inicial da carreira, o candidato a Professor Doutor II deve demonstrar uma dedicação à docência e à pesquisa da FOP e um menor envolvimento nas atividades administrativas. Espera-se do docente um engajamento no ensino de Graduação por meio da coordenação de Disciplinas e a orientação de graduandos em



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA**



atividades de iniciação científica, programas de Apoio Didático (PAD) e trabalhos de conclusão de curso. O envolvimento no ensino de Pós-Graduação deve ser caracterizado pela atuação em Disciplinas e pela orientação de mestrandos. O docente deve ainda demonstrar uma produção científica regular, com a publicação de artigos em bases internacionais.

Professor Associado I (MS-5.1), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3)

Espera-se que o candidato a Professor Associado desenvolva atividades relevantes para o processo de produção e transmissão do conhecimento e se envolva, sem prejuízo às atividades fins, em atividades que auxiliem na administração, gestão, coordenação, assistência e auxílio na obtenção de recursos materiais e financeiros para o uso da área e coletivo da instituição. Deve demonstrar grande envolvimento com atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação e na orientação de alunos de doutorado. Espera-se que o docente demonstre inserção nacional, por meio de convites para bancas julgadoras e palestras, e internacional, por meio de colaborações ou estágios como pesquisador visitante em instituições internacionais. Deve ainda demonstrar liderança científica, coordenar projetos científicos com financiamento e manter envolvimento com atividades de gestão administrativa ou científica.

A progressão horizontal na classe de Professor Associado dar-se-á com o incremento das atividades já destacadas.

Professor Titular (MS-6)

O candidato a Professor Titular da FOP deve demonstrar uma larga e integral experiência acadêmica nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, conhecendo a dinâmica da Unidade e da Universidade, além de uma liderança científica em sua área de atuação, reconhecida no Brasil e no exterior. Deve ter participado de projetos de inovação pedagógica, contribuído na formação de recursos humanos qualificados, implantado e consolidado sua linha de pesquisa com a captação de recursos junto a órgãos de fomento e exercido atividades administrativas que promoveram avanços institucionais.

Artigo 2º - Os concursos cujos editais já tenham sido publicados no Diário Oficial ou promoções por mérito cujo processo esteja em andamento terão seu curso normal, obedecidas às normas vigentes.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Deliberações CONSU-A-026/2011 e CONSU-A-010/2010.

Piracicaba, 7 de outubro de 2021.

Francisco Haiter Neto
Diretor FOP-UNICAMP

Fis. n.º 8A
 Proc. 068 17509/11
 Sub. XXXXXXXX

PERFIL QUANTITATIVO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	XXXXXXXX
Nível almejado:	MS XX
Data considerada para cálculo da pontuação:	99/99/2016

1-GRADUAÇÃO

Item	Qtde	Peso	Total Pontos
1.1 Carga horária Graduação (semanal)	0	5	0
1.2 Coordenador de disciplina Graduação (por oferecimento)	0	3	0
1.3 Coordenador de área de estágios multidisciplinares / Disciplina Optativa (por semestre)	0	2	0
1.4 Orientação de trabalhos de iniciação científica sem bolsa (máximo 5)	0	0,5	0
1.5 Orientação de trabalhos de iniciação científica com bolsa	0	2	0
1.6 Orientação de monografias de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC), Programa de apoio docente (PAD), programas assistenciais (SAE), e PIC-Ensino Médio	0	1	0
1.7 Captação de recursos de agências de fomento para ensino. Obs.: pontuação por projeto.	0	2	0
1.8 Desenvolvimento de tecnologia/metodologia de ensino (comprovadas através do guia do curso ou documentado elaborado por coordenação de curso de graduação)	0	4	0
1.9 Participação do candidato em curso de capacitação e formação docente na área de ensino	0	3	0
1.10 Publicação de livro didático	0	15	0
1.11 Publicação de capítulo de livro didático	0	4	0
1.12 Tradução de capítulo de livro didático ou re-edição de livro didático	0	2	0
1.13 Tradução de livro didático	0	7,5	0
1.14 Publicação de material didático catalogado em biblioteca (apostilas)	0	0,2	0
1.15 Participação em eventos na área de ensino	0	1	0
1.16 Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação (por trabalho)	0	0,5	0
1.17 Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação	0	10	0

Observação para os itens 1.1: Carga Horária (média de horas semanais nos últimos 5 anos para progressão na carreira ou Livre Docência e 10 anos para Titular) - Atividades não

Critério mínimo: média de 8 horas semanais em atividade de ensino para todos os níveis.

Pontos Necessários - MS-3.2 = 12; MS-5 = 24; MS-5.2 = 8; MS-5.3 = 16; e MS-6 = 24.

PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A): 0

2- PESQUISA/PÓS-GRADUAÇÃO

Item	Qtde	Peso	Total Pontos
2.1 Carga horária Pós-Graduação (semanal)	0	3	0
2.2 Coordenador de disciplina Pós-Graduação (por oferecimento)	0	1,5	0
2.3 Orientação de dissertação de Mestrado	0	4	0
2.4 Co-orientação de dissertação de Mestrado	0	2	0

Sub.....

2.5 Orientação de tese de Doutorado	0	6	0
2.6 Co-orientação de tese de Doutorado	0	3	0
2.7 Supervisor de Pós-Doutorado (por projeto)	0	6	0
2.8 Supervisão de pós-doutorado (sem bolsa e por projeto). Ex.: UNICAMP - Pesquisador Colaborador	0	4	0
2.9 Orientação em Programa de Estágio de Capacitação Docente (Ex. UNICAMP - PED)	0	1	0
2.10 Supervisão de serviço voluntário	0	0,5	0
2.11 Publicação em periódico indexado na base de dados ISI*	0	3	0
2.12 Publicação em periódico indexado na base de dados Scopus*	0	2,5	0
2.13 Publicação em periódico indexado na base de dados Medline*	0	2	0
2.14 Publicação em periódico indexado na base de dados Scielo*	0	1,5	0
2.15 Publicação em periódico indexado na base de dados Lilacs*	0	1	0
2.16 Publicação de resumo em periódicos indexados (máximo 10)	0	0,2	0
2.17 Publicação de resumos de trabalhos de Iniciação Científica em Anais de Congressos e similares (máximo de 10 resumos)	0	0,2	0
2.18 Patente depositada	0	4	0
2.19 Patente registrada	0	6	0
2.20 Captação de recursos para pesquisa (Capes, CNPq, FAPESP, Faepex e outras) Obs.: pontuação por projeto, não incluindo recursos provenientes de bolsas.	0	3	0
2.21 Bolsista Produtividade em Pesquisa CNPq (por período de vigência)	0	4	0
2.22 Participação em bancas de mestrado, doutorado e qualificação como membro efetivo	0	1	0
2.23 Premiação em eventos científicos, sociedades científicas ou de reconhecimento social	0	0,5	0
2.24 Avaliação de trabalhos em congressos ou eventos científicos	0	0,2	0

***Para cada publicação será considerada apenas uma base de dados: a de maior pontuação.**

Para os itens 2.8 e 2.9 considerar apenas um dos itens.

Critério mínimo: média de 1 publicação/ano em periódico científico indexado no medline ou superior

Critério Mínimo: MS-3.2: 1 Iniciação Científica e 1 Mestrado.

Critério Mínimo: MS-5.1: 1 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.

Critério Mínimo: MS-5.2: 1 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.

Critério Mínimo: MS-5.3: 1 Iniciação Científica, 1 Mestrado e 1 Doutorado.

Critério Mínimo: MS-6 : 3 Iniciações Científicas e 3 Doutorados.

Pontos Necessários MS-3.2 = 19; MS-5 = 38, MS-5.2 = 20; MS-5.3 = 40 e MS-6 = 60.

PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A): 0

3 - EXTENSÃO

Item	Qtde	Peso	Total Pontos
------	------	------	--------------

		Sub	
3.1 Carga horária Pós-Graduação (semanal)	0	3	0
3.2 Responsável por disciplina Extensão (por oferecimento)	0	1,5	0
3.3 Captação de recursos de agências de fomento e/ou empresas para projetos de extensão	0	3	0
3.4 Orientação de monografias de fim de curso de especialização (máximo de 10)	0	1	0
3.5 Participação em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso ou progressão na carreira docente e admissão de funcionários	0	3	0
3.6 Supervisão de serviços voluntários (máximo de 5)	0	1	0
3.7 Estágios complementares realizados com duração mínima de seis meses (pós-doutorado e treinamento)	0	3	0
3.8 Estágios complementares realizados com duração mínima de 15 dias e máxima de seis meses.	0	1,5	0
3.9 Assessoria técnico-científica a órgãos públicos, privados ou de fomento (número de agências)	0	2	0
3.10 Assessoria a periódicos indexados (número de periódicos) (máximo de 10)	0	2	0
3.11 Editor de Revista científica ou livro	0	4	0
3.12 Editor Assistente ou equivalente de revista científica ou livro	0	3	0
3.13 Participação em Conselho Editorial científico e/ou administrativo de livros e revistas indexadas	0	2	0
3.14 Participação em projetos de extensão voltados à comunidade (por ano)	0	1	0
3.15 Palestras, conferências e cursos extra-curriculares ministrados	0	1	0
3.16 Participação em capacitações voltadas a profissionais que trabalham no serviço público	0	1	0
3.17 Participação em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso ou progressão na carreira docente e admissão de funcionários	0	3	0
3.18 Participação em banca de apresentação de monografia de final de curso de extensão	0	1	0
3.19 Prêmios e honrarias	0	1	0
3.20 Realização de perícia sob demanda judicial	0	1	0
3.21 Membro de comissão organizadora de jornadas e congressos	0	1,5	0
3.22 Coordenação de Curso de difusão ate 30 h (por oferecimento)	0	1	0
3.23 Coordenação de projetos de extensão	0	3	0
3.24 Coordenação de Curso de difusão acima de 30 h (por oferecimento)	0	1,5	0
3.25 Coordenação de curso de Especialização (por oferecimento)	0	3	0
3.26 Coordenação de Residência	0	4	0
3.27 Executor de Convênio	0	2	0
3.28 Sub-executor de Convênio	0	1,2	0

5.17 Coordenação de serviços e centros de extensão por período mínimo de 1 ano (Ex.FOP- UNICAMP Orocentro, CEPAE, Plantão, Trauma, SEAPE, Centro de Microscopia e Imagem) (máximo de 5)	0	1	0
Pontos Necessários - MS-3.2 = 5; MS-5 = 10, MS-5.2 =10; MS-5.3 = 20 e MS-6 = 30			
PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A):	0		
4 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Item	Qtde	Peso	Total Pontos
4.1 Diretor de Unidade de ensino superior ou similar	0	10	0
4.2 Vice-Diretor de Unidade de ensino superior ou similar.	0	8	0
4.3 Coordenador de cursos e serviços de Extensão, de curso(s) de Graduação ou de curso(s) de Pós-Graduação ou similar.	0	5	0
4.4 Vice-Coordenador de Curso(s) e/ou Serviço(s) de Extensão, ou de curso(s) de Graduação ou similar	0	4	0
4.5 Chefe de Departamento ou similar	0	3	0
4.6 Vice-Chefe de Departamento ou similar	0	1	0
4.7 Coordenador do SICOD	0	4	0
4.8 Vice-Coordenador do SICOD	0	2,4	0
4.9 Coordenador de área Clínica junto à Comissão de Curso de Graduação	0	3	0
4.10 Coordenador de Área junto à Comissão de Curso de Graduação (Exceto Coordenador de área Clínica)	0	2	0
4.11 Vice-Coordenador de Área Clínica junto à Comissão de Curso de Graduação	0	1,5	0
4.12 Vice-Coordenador de Área junto à Comissão de Curso de Graduação (Exceto Vice-Coordenador de área Clínica)	0	1	0
4.13 Coordenador de Curso/Programa de Pós-Graduação/Assistente Técnico de Apoio à Pesquisa	0	3	0
4.14 Membro da Comissão de Docentes (Comissão assessora da Congregação) ou similar	0	2	0
4.15 Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa	0	4	0
4.16 Vice-Coord. de Comitê de Ética em Pesquisa	0	2	0
4.17 Membro titular do Conselho de Ética em Experimentação Animal, Humana ou Comissão de Biossegurança	0	1,5	0
4.18 Membro suplente do Conselho de Ética em Experimentação Animal, Humana ou Comissão de Biossegurança	0	1	0
4.19 Coordenador de Biotério	0	4	0
4.20 Vice-Coordenador de Biotério	0	2	0
4.21 Coordenador da Comissão de Biblioteca	0	2	0
4.22 Vice-Coordenador da Comissão de Biblioteca	0	1	0
4.23 Coordenador de Comissão de Biossegurança	0	2	0
4.24 Vice-Coordenador de Comissão de Biossegurança	0	1	0
4.25 Representante de cargos administrativos no âmbito de Universidade (Exemplos da UNICAMP: CADI, Faepex, Comvest e outros); ou similar	0	2	0
4.26 Representante suplente de cargos administrativos no âmbito da Universidade ou similar	0	1,2	0
4.27 Membro de grupo de trabalho ou sindicância designados pela administração central da unidade ou da universidade.	0	1,5	0

4.28 Membro titular (indicado ou eleito) de comissão ou órgão colegiado no âmbito de unidade de ensino ou universidade	0	1,5	0
4.29 Participação em outras comissões não contempladas nos itens anteriores, sendo estas designadas pela Administração Central da Unidade ou da Universidade e Órgãos Colegiados	0	0,5	0

Pontuação válida após o cumprimento de 50% do mandato, quando houver.

Pontos Necessários - MS-3.2=3; MS-5 =6 , MS-5.2 =10; MS-5.3 = 20 e MS-6 = 30

PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A) 0



DESPACHO PG Nº 3893/2021

REF.: Processo Nº 06-P-17509/2011

A d. Secretaria Geral encaminha a esta Procuradoria minuta de Deliberação CONSU que dispõe sobre os perfis dos professores da Carreira do Magistério Superior para mobilidade funcional por promoção por mérito aos níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) e para inscrição em concursos para obtenção de título de Livre-Docência (MS-5.1) e para provimento de cargo de Professor Titular (MS-6) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, com a revogação das Deliberações CONSU-A-26/11 e 10/2010.

Analísada a proposta, no que tange ao aspecto formal e à previsão dos procedimentos, sugiro apenas o seguinte:

- a) Incluir uma ementa, com a seguinte redação: *"Dispõe sobre os perfis dos professores da Carreira do Magistério Superior para mobilidade funcional por promoção por mérito aos níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) e para inscrição em concursos para obtenção de título de Livre-Docência (MS-5.1) e para provimento de cargo de Professor Titular (MS-6) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba"*;

Feita essa pequena adequação, entendo que, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice a ser apontado, estando a proposta em condições de ser submetida ao Conselho Universitário, nos termos do artigo 6º da Deliberação CONSU-A-27/2014.

À d. Secretaria Geral para ciência e adoção das providências cabíveis.

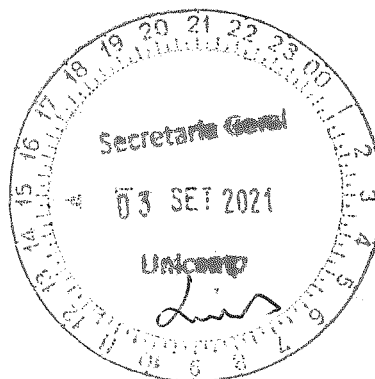
Procuradoria, 02 de setembro de 2021.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO, PROCURADORA DE UNIVERSIDADE CHEFE, em 02/09/2021 11:08:03 BRT, certificado FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO (16/07/2019 ~ 15/07/2022)



Q d. FOP para ciência, considerando o tempo de estudo, e pro notórias.

SG, 03/09/2021

mjemam.

Angela de Noronha Dignami
 Secretária Geral
 Matr. 207921

1. Execução
 2. Encargos de Curso CTU FOP
 para produção de
 17/09/2021 *Cristina M*
 06:13:09:00
 Siga: Expediente, Produção e Arquivo Setorial - FOP/Unicamp
 Fone: (19) 2109-6225

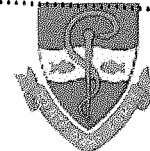
Segue juntada de fls 66 a 74
 Rub. J4 FOP 22/10/21



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Odontologia de Piracicaba

Fls. n.º..... 24
Proc..... 17509/11
Sub.....



PROCESSO: 06-P-17509/2011

INTERESSADO: FOP

DELIBERAÇÃO DA CONGREGAÇÃO Nº 213/2021

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, em sua 226ª Reunião Ordinária realizada em 20/10/2021, aprovou o(a) alteração das Deliberações CONSU A-10/2010 e A-26/2011 que tratam dos perfis dos professores da carreira do Magistério Superior, para mobilidade funcional por promoção por mérito aos níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2), e Professor Associado III (MS-5.3) e ou para inscrição em concursos para obtenção de título de Livre-Docência (MS-5.1) e para provimento de cargo de Professor Titular (MS-6).

Piracicaba, 20 de outubro de 2021.

Francisco Haiter Neto
Diretor



CIDD
Parecer do Relator



Fls. nº. 75
Proc. nº. 06P-17509/2011
Rubrica: Kevin Dava

INTERESSADO / UNIDADE

Faculdade de
Odontologia/Piracicaba

PROCESSO Nº	DEPARTAMENTO			
06P-17509/2011	FOP			
ASSUNTO	NÍVEL	REGIME	PARTE DO QUADRO	PERÍODO
Critérios de Mobilidade Funcional	MS-			/ 20 a / 20
COM DESTAQUEX	SEM DESTAQUE	Anexar fls.		
<input type="checkbox"/>				

PARECER DO RELATOR

O presente parecer se refere a análise da proposta de alteração das Deliberações CONSU A-10/2010 e A-26/2011, que tratam do Perfil Acadêmico dos Professores da Carreira do Magistério Superior para Mobilidade Funcional por Promoção por Mérito aos Níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e professor Associado III (MS-5.3) e para a inscrição de concurso para obtenção do título de Livre-Docente (MS-5.1) e para provimento do cargo de Professor Titular (MS-6) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba/UNICAMP.

As últimas deliberações (CONSU A-10/2010 e A-26/2011), que tratam do referido assunto, foram alteradas e aprovadas pela congregação/FOP em 14/03/2018 (página 58). Destacamos que a presente minuta de proposta de alteração do Perfil Acadêmico dos Professores da Carreira do Magistério Superior foi analisada pela procuradoria geral da universidade em 2 de setembro de 2021, onde foi sugerida uma alteração de aspecto formal do texto, onde consta a inclusão da ementa com a seguinte redação: "Dispõe sobre os Perfis dos Professores da Carreira do Magistério Superior para Mobilidade Funcional por Promoção por Mérito aos Níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) e para inscrição em concursos para obtenção de título de Livre-Docência (MS-5.1) e para provimento de cargo de Professor Titular (MS-6) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba" e com isso foi indicado como não haver óbice do ponto de vista jurídico, retornando a unidade para prosseguimento do processo de alteração (página 66). A congregação da unidade aprovou em 20/10/2021 a alteração das Deliberações CONSU A-10/2021 e A-26/2011, incluindo a alteração da procuradoria geral (página 67). Ainda, foi alterado pela unidade o item/critérios quantitativos mínimos (página 67), particularmente no anexo 1, detalhamento dos critérios mínimos quantitativos nos seguintes itens; quadro de perfil quantitativo/item 4- Atividade Administrativa (página 72), sendo verificada as seguintes alterações em comparação a última versão aprovada em 14/03/2018; itens: 4.7 Coordenador do SICOD (peso 4) (item não existente na versão anterior/ITEM INCLUÍDO); 4.8-Vice-Coodenador do SICOD (peso 2,4) (item não existente na versão anterior/ITEM INCLUÍDO); 4.9-Coordenador da Área Clínica Junto a Comissão do Curso de Graduação (peso 3), (alteração do peso, versão anterior peso 4); 4.10- Coordenador de Área Junto ao Curso de Graduação (exceto coordenador da área clínica) (peso 2) (mudança de nomenclatura de presidente para coordenador); 4.11-Vice-Presidente da Área Clínica junto ao Curso de Graduação (peso 1,5)(versao anterior peso 2,4), nesse item deve-se verificar a nomenclatura, onde provavelmente há um equívoco, devendo ser **vice-coordenador ao invés de vice-presidente**; 4.12- **Vice- Presidente** de Área junto ao Curso de Graduação (peso 1)(exceto coordenador da área clínica), também nesse item deve-se verificar a nomenclatura, onde provavelmente há um equívoco devendo ser **vice-coordenador ao onvés de vice-presidente**. Devido a inclusão de dois itens novos (Coordenador do SICOD (peso 4); Vice Coodenador do SICOD (peso 2,4)), os outros itens abaixo, alteraram a numeração, passando de 27 itens listados para 29 itens dentro da análise quantitativa em Atividade Administrativa (página 72). Também, destacamos a possível necessidade de correção na página 64/item Graduação, onde há falta da somatória de pontos mínimos necessários para o nível MS-6.

Isto posto, de acordo com a documentação apresentada e as alterações propostas nesta revisão das Deliberações que dispõem sobre o Perfil Acadêmico para Progressão na Carreira Docente da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, consideramos que esse perfil atende a legislação e esclarece quais serão as exigências de qualidade mensuráveis da FOP para a ascensão na carreira de seu corpo docente.

Assim, se considerando as devidas revisões de forma acima citadas no texto, recomendamos a aprovação da proposta de alteração do Perfil Acadêmico dos Professores da Carreira do Magistério Superior para Mobilidade Funcional por Promoção por Mérito aos Níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e professor Associado III (MS-5.3) e para a inscrição de concurso para obtenção do título de Livre-Docente (MS-5.1) e para

provimento do cargo de Professor Titular (MS-6) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba/UNICAMP, encaminhada pela referida unidade.



Relator/CIDD/Profa. Dra. Valéria Helena Alves Cagnon Quitete

FLS. N°	76
PROC. N°	069-1759/2011
RUBRICA	Luiz Rosa

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Helena Alves Cagnon Quitete**, RELATORA DA CIDD, em 22/11/2021, às 17:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A144A9C7 E59347DE B300CD32 5FF4B60A





Parecer CIDD/CCRH n.º 026/2021

Processo n.º 06P-17509-2011

Interessado: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA – FOP

Assunto: Atualização de perfis acadêmicos

Lfar

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes, em sessão realizada em 01.12.2021, por meio de videoconferência, analisou o presente processo referente à proposta de alteração das Deliberações CONSU-A-10/2010 e A-26/2011 para atualização dos perfis acadêmicos para os níveis MS-3.2 – Professor Doutor II, MS-5.1 – Professor Associado I, MS-5.2 – Professor Associado II, MS-5.3 – Professor Associado III e MS-6 – Professor Titular da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba – FOP.

Com base nos pareceres da relatora e da Congregação, a CIDD aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
02 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Presidente da CIDD

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CIDD**, em 03/12/2021, às 08:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E43EAC2F 28A347B5 9CDEE9DA E41EB61A

